



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 03/2022

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: 15/03/2022

PROCURADORIA DE JUSTIÇA: 10ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSENIAS FRANÇA DO NASCIMENTO

CÂMARA A QUE É VINCULADO: 1ª CÂMARA CÍVEL

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	14/12/1988
1.2 Data de nomeação na Procuradoria de Justiça	19/11/2007
1.3 Atribuições	Oficiar perante as Câmaras Cíveis e Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça, o Pleno do Tribunal de Justiça e o Conselho da Magistratura, estes dois últimos, se for o caso, por delegação do Procurador-Geral de Justiça; remeter à Corregedoria Geral suas apreciações e quaisquer referências sobre a atuação do Promotor de Justiça; integrar comissão de processo disciplinar; receber intimação pessoal nos processos em que oficiar, mediante entrega dos autos, podendo interpor recursos, ressalvada a atribuição do Procurador-Geral de Justiça; oferecer contrarrazões de recursos dirigidos ao Supremo Tribunal Federal e ao Superior Tribunal de Justiça; oferecer parecer em juízo prévio de admissibilidade nos Recursos Extraordinários e Especiais, entre outras atribuições conferidas em Lei.
1.4 Exerce outra função/atribuição junto à Administração Superior ou aos Órgãos que compõem o MPSE?	Sim (X) Não () Em caso positivo, especificar: Integrante do Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, no biênio 2020/2022; Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Institucionais, no biênio 2020/2022.
1.5 Reside na unidade de Lotação?	Sim (X) Não () Em caso negativo, indicar ato que autoriza: _____
1.6 Endereço Residencial	Av. Adélia Franco, 2850, Condomínio Jardim América, Bloco L, Apto. 1102, Bairro Luzia, Aracaju – SE, CEP 49.025-040.
1.7 Exerce o Magistério	Sim () Não (X) Em caso positivo, especificar a(s) entidade(s) de ensino, carga horária e se exerce algum cargo administrativo: _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.8 Férias/Licenças/Afastamentos	Período de férias do último ano: Julho 2021; Novembro 2021; Janeiro 2022 Período de outros afastamentos do último ano: Licença para tratamento da própria saúde 13 a 27/04/2021 – Portaria PGJ nº 775/2021 28/04 a 27/05/2021 – Portaria PGJ nº 880/2021 31/05 a 14/06/2021 – Portaria PGJ nº 1126/2021 30/06 a 14/07/2021 – Portaria PGJ nº 1329/2021 13 a 22/08/2021 – Portaria PGJ nº 1547/2021
---	---

1.9 Observações da Corregedoria-Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

2) DADOS DA PROCURADORIA

2.1 Servidores	Nome: Dhiogo Lima Velozo Cargo: Assessor de Procurador de Justiça/ Técnico do Ministério Público. Nome: Jeane Santos Nascimento Cargo: Assessora de Procurador de Justiça/ Técnica do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (cedida). Nome: Petrucio Lopes Casado Filho Cargo: Assessor de Procurador de Justiça/ Analista do Ministério Público. Nome: Camila Nunes de Carvalho Cargo: Analista do Ministério Público, designada pelo Grupo de Apoio Operacional da Secretaria Geral para desenvolver atividades junto aos procedimentos do CSMP. Nome: Vinicius de Oliveira Sobral Cargo: Estagiário de Direito
2.2 A estrutura de apoio é	(X) Satisfatória () Insuficiente Observações:
2.3 O atendimento ao público é realizado por intermédio de quais meios?	(X) telefone (X) e-mail institucional O atendimento também é realizado de forma presencial, quando necessário.
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	Das 07:00 às 14:00 horas, conforme o horário de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	funcionamento da Sede do Ministério Público do Estado de Sergipe.
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público	O atendimento ao público ocorre de segunda a sexta-feira, durante o horário de funcionamento do Ministério Público do Estado de Sergipe.
2.6 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	Depois do início da pandemia, houve diminuição dos atendimentos, ocorrendo estes de forma esporádica.
2.7 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>)
2.8 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Procuradoria	(<input checked="" type="checkbox"/>) Ofícios recebidos. (<input checked="" type="checkbox"/>) Ofícios expedidos. (<input checked="" type="checkbox"/>) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria Geral de Justiça, Corregedoria Geral e Coordenadoria Geral. (<input checked="" type="checkbox"/>) Controle de atendimento ao público. (<input checked="" type="checkbox"/>) Peças Processuais elaboradas na Procuradoria. (<input checked="" type="checkbox"/>) Livro de carga/protocolo. (<input checked="" type="checkbox"/>) cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP. () Outros. Especificar: Obs.: A exceção do livro de protocolo, as pastas são eletrônicas.

3) ATUAÇÃO JUDICIAL – Análise Quantitativa (Estatística do Cartório do 2º Grau)

TABELA 01 – (Dados referentes aos últimos 6 meses) – Agosto/2021 a Janeiro/2022	
Processos Recebidos	584
Processos Devolvidos	584
Manifestações de Mérito	274
Contrarrazões	18
Cotas pela Não Manifestação do MP	215
Diligências	11
Cotas pela Redistribuição	12
Cientes	46
Recursos Interpostos	00
Outras Manifestações	08

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Designações para participar de Sessões nas Câmaras/Pleno do TJSE	11
--	----

O Procurador de Justiça registrou:

Obs.: O prazo para devolução dos processos judiciais recebidos no mês de fevereiro de 2022 somente se encerra no dia 16 de março de 2022, razão pela qual os dados apresentados são dos meses de agosto/2021 a janeiro/2022.

No último ano, não houve interposição de recurso por esta 10ª Procuradoria, mas apenas contrarrazões recursais.

4) ATUAÇÃO JUDICIAL – Peças analisadas

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Manifestação de Mérito	11	202000726362 202100705114 202100713372 202100721508 202100730563 202100736023 202100837591 202100820121 202100622386 202100626149 202100715816	Pareceres bem elaborados, balizados em teses doutrinárias e jurisprudência de Tribunais Superiores. Aspectos externos padronizados e organizados.
Contrarrazões	04	202200701392 202000713235 201600707084 202000707615	
Cota pela Não Manifestação	-	-	
Diligências	-	-	
Recursos Interpostos	-	-	
Outras Manifestações	01	202100732515	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL¹

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
5.1 Exercício da função pedagógica da cidadania²	(X) Sim () Não	Em razão da pandemia do corona vírus e das medidas de distanciamento recomendadas pelas autoridades públicas e de saúde, o exercício de tal função foi suspenso pelo Procurador de Justiça. Todavia, este membro sempre participou de eventos dessa natureza, a exemplo do Projeto MPEDUC, no município de Estância (Projeto dos Ministérios Públicos Federal e Estadual que, desde 2015, percorre todo o estado de Sergipe com ações que visam à melhoria do sistema público de ensino).
5.2 Interação com os membros que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais³	(X) Sim () Não	Como presidente do Grupo de Estudos das Procuradorias Cíveis do Ministério Público do Estado de Sergipe, o Procurador, ao tratar de temas relevantes ou de nova legislação, sempre convida membros que atuam na primeira instância, priorizando o diálogo, a fim de debater e orientar por uma atuação uniforme do MP.
5.3 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas⁴	(X) Sim () Não	O Procurador de Justiça sempre que observa a possibilidade de realização de acordo em processo judicial, mesmo no segundo grau, pode requerer designação de sessão de mediação ou conciliação.
5.4 Proatividade na prática de atos extrajudiciais e priorização do trabalho institucional nas causas socialmente mais relevantes	(X) Sim () Não () Não se aplica	A Procuradoria, como regra, não tem atribuição extrajudicial, porém o Procurador, como integrante do CSMP, quando analisa os casos de arquivamentos de procedimentos extrajudiciais, já se manifestou, por diversas vezes, pela realização de diligências complementares, nos procedimentos submetidos a sua

¹ Descrever e especificar as atividades desenvolvidas.

² Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

³ Interação com os membros que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, inclusive entre as áreas cível, criminal e as especializadas na defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, bem como as diversas unidades do Ministério Público brasileiro, especialmente em demandas urgentes, complexas e de maior repercussão social.

⁴ Provocação e participação nas sessões de conciliação e mediação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		relatoria, para que fossem aprofundadas as investigações ou esclarecidas as questões discutidas, especialmente as que envolvem direitos socialmente mais relevantes.
5.5 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁵	(X) Sim () Não	Atuação em processos judiciais que envolviam temas objeto de controle de constitucionalidade: 202100736023 (Concurso da Alese); 202000734273 (Mandado de Segurança – Questão tributária); 202000725505 (Ação Popular – redução de cargos comissionados no MP/SE); 201600810359, 201600809415 e 201600822415 (pagamento de membros inativos do TJ e MP).
5.6 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	(X) Sim () Não	Diversas demandas envolvendo a aplicação da nova Lei de Improbidade Administrativa, em que estamos nos manifestando pela irretroatividade da norma.

6) ATIVIDADES EXTRAORDINÁRIAS, PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO E COMISSÕES

O Procurador de Justiça informou:

- Eleito em Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça para integrar a Comissão de Assuntos Institucionais – CPAI, como presidente, para os biênios 2018/2020 e 2020/2022.
- Designado para compor a Comissão Especial para realização de Concurso Público de Ingresso na Carreira do Ministério Público de Sergipe – Portaria PGJ nº. 1.854/2021.
- Membro, presidente, do Grupo de Estudos das Procuradorias Cíveis do Ministério Público do Estado de Sergipe.

7) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

O Procurador de Justiça registrou:

- Webinar MP Acadêmico Live - Temas atuais de Direito de Família.
- Membro do Instituto Brasileiro de Direito de Família, seccional Sergipe, onde também exerce a função de tesoureiro. No IBDFAM, são discutidas questões polêmicas e atuais

⁵ Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador-Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

envolvendo o Direito de Família, matéria de extremo interesse do Ministério Público.

8) REGISTRO FOTOGRÁFICO





MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

9) CONSIDERAÇÕES FINAIS DA CORREGEDORIA GERAL

Análise Quantitativa		
	Conceito	
Saldo Processual do Período avaliado*	(X) 0 () 1% a 10% () 11% a 20% () maior que 20%	ÓTIMO
Média Mensal no Período avaliado	98 processos/mês	
Comparecimento nas Sessões de Câmaras/Pleno**	11 designações 11 presenças	ÓTIMO
Análise Qualitativa		
	Conceito	
Manifestações (de Mérito)	ÓTIMO	
Contrarrazões	ÓTIMO	
Diligências	Prejudicado	
Outras Manifestações	ÓTIMO	

* Razão entre saldo processual em gabinete e total de processos recebidos

** Razão entre Presenças e Designações

Observou-se que, no período avaliado, de agosto/2021 a janeiro/2022, todos os processos recebidos já haviam sido devolvidos.

No dia da correição, os processos que se encontravam em gabinete eram os que tinham sido distribuídos nos meses de fevereiro e março, não existindo feitos fora do prazo de fechamento da estatística do Cartório da Procuradoria-Geral de Justiça (DOC. 02).

Verificou-se que a atuação do Procurador de Justiça Dr. Josenias França do Nascimento não se limita à intervenção processual, atuando também como Membro do Conselho Superior para o biênio 2020/2022; e Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Institucionais, no biênio 2020/2022.

A 10ª Procuradoria de Justiça estava organizada, com os serviços



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

absolutamente atualizados, com os pareceres devidamente lançados em todos os processos judiciais do mês anterior à correição, não existindo processos há mais de 30 dias em gabinete para manifestação.

Assim, observou-se alto grau de zelo e cuidado na condução dos trabalhos desenvolvidos pelo Procurador de Justiça Dr. Josenias França do Nascimento à frente da 10ª Procuradoria de Justiça do MP/SE.

Por fim, ressalva-se que os trabalhos correicionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Procuradores de Justiça devem manter os serviços da Procuradoria em dia e organizados.

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento do sr. Procurador de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual nº 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do sr. Procurador de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Aracaju, 22 de março de 2022.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Corregedor-Geral do Ministério Público